

PORTARIA N.º 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 01/2024 e designa os servidores membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

A Superintendente Executiva da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 01/2024.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

1 – Marcelo Fonseca do Nascimento, matrícula n.º 2500, função Advogado.

2 – Ana Rosa Flores de Jesus, matrícula n.º 2400, função Enfermeira.

3 – Crislaine Conceição da Silava, matrícula n.º 769, função Agente Comunitária de

Saúde.

Suplentes:

1 – Elisangela Silveira Vichinheski Garcia, matrícula n.º 2501, função Enfermeira.

2 – Alexis Vicente Rezer Mongrandi, matrícula n.º 132, função Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo Administrativo Sindicância seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro (16.01.2024).

Denise de Mello da Silva
Superintendente Executiva